



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
PROCESSO: 0062000-55.1998.5.09.0026

No dia **21 de fevereiro de 2025**, às **09h**, na qualidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, em conformidade com o mandado PJE id 9826f92, emitido em favor de Rute Treuk e outros, após observância das formalidades legais pertinentes, realizei a PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Descrição: Um lote de terreno urbano sob n.º 1540, da quadra n.º 42, Setor n.º 10(Cadastro Municipal), da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m², situado à Avenida Iguaçu, no quadro urbano de União da Vitória, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações constantes na Matrícula sob n.º 4.668, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, cuja cópia segue anexa.

BENFEITORIAS

Não há benfeitorias visíveis.



METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

Pesquisa em classificados de jornais, sítios de internet, anúncios de venda, imobiliárias da região, avaliação da Prefeitura Municipal, considerando as características do bem e a sua localização.

FUNDAMENTAÇÃO:

Após buscas online e em contato com a Imobiliária Athena, constatei que o valor a ser conferido ao imóvel em comento deve ser de R\$ 220,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 220.000,00 pelos 1000,00 m².

A análise considerou, também, eventuais restrições construtivas e a alta probabilidade de aluguamentos.

AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LUCAS ROTTA SILVA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL